



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º projeto-de-lei nº 048/98

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cent
e sessenta mil reais) e dá outras providências."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 22 / dezembro / 19 98

Protocolado sob n.º 1849/fls. 15

A n d a m e n t o

Em S.O. de 23.12.98 foi aprovado por unanimidade juntamente
a emenda proposta. Jf

Lei n.º 1.442





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 485/98

Guaíba, 21 de dezembro de 1998

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe o **Projeto de Lei nº 048/98**, que “Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências, conforme Justificativa da Secretaria da Fazenda, em anexo.

Esperando contar com a receptividade desta Casa Legislativa, solicitamos seja o presente Projeto, pelas suas características e necessidade de pronta aprovação, apreciado em **Regime de Urgência Urgentíssima**.

Sendo o que tínhamos para o momento, valem-nos deste para apresentar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

RECEBIDO

22 / 12 / 98

17:10 HORAS

SECRETARIA

PLE 048/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023795 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A04BD5F95BADAB7D5B39FB932502867D



Ilmo. Sr. GRACIANO PACHECO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 048/98

VALOR R\$ 160.000,00

**ANEXO 1
SUPLEMENTAÇÃO:**

O objetivo da suplementação da rubrica constante no anexo 1 do Projeto de Lei é permitir que o Executivo honre os seus compromissos com dívidas contratadas anteriormente; como : Fundopimes , Badesul , INSS, Corsan e CEEE.

**ANEXO 2
REDUÇÃO:**

Os valores que estão sendo reduzidos na rubrica constante deste anexo é referente a contribuição do Município para o Fundef (valores retidos automaticamente na fonte , quando do recebimento das transferências provenientes de impostos), cabe salientar que o que está sendo remanejado é apenas verba orçamentaria e não recursos financeiros .

**NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

PROJETO DE LEI Nº 048/98

**ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00
(CENTO E SESSENTA MIL REAIS) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CORNETET, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.**

**ART. 1º - SÃO ABERTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE OS SEGUINTE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 160.000,00, ESPECIFICADOS NO ANEXO Nº 1.**

**ART. 2º - OS CRÉDITOS ABERTOS TERÃO OS SEGUINTE RECURSOS
ORÇAMENTÁREIS:**

**A) REDUÇÃO ORÇAMENTARIAS, ESPECIFICADOS NO ANEXO 2 NO VALOR DE
R\$ 160.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM ,

**NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL**

103
Rlu

PLE 048/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023795 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A04BD5F95BADAB7D5B39FB932502867D





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

ANEXO 1

SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA

2030 - 435100-113 - AMORT. DA DIVIDA CONTR.....160.000,00

TOTALR\$ 160.000,00

ANEXO 2

SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2074 - 321400-184 - CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS.....160.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 048/98

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$..
194.350,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL,
TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

NELSON CORNETET,

ART. 1º.- SÃO ABERTOS NO ORÇAMENTO VIGENTE OS SEGUINTE CRÉ
DITOS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 194.350,00, ESPECIFICADOS
NO ANEXO 1.

ART. 2º.- OS CRÉDITOS.....

A) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ESPECIFICADOS NO ANEXO 2, NO VALOR
DE R\$ 194.350,00.

ANEXO 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001 - 311100 - 003 = Pessoal Civil.....	R\$ 30.850,00
2001 - 311101 - 004 = Subsídios	" 3.500,00
2030 - 435100 - 113 = Amort. da Dívida Contr.	" 160.000,00
TOTAL =	R\$ 194.350,00

ANEXO 2

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

2074 - 321400 - 184 = Contribuições a Fundos ..	" 194.350,00
TOTAL =	R\$ 194.350,00

VER; GRACIANO PACHECO
Presidente

VER. JUSSARA TEREZINHA P.MOLNAR
Secretária

PLE 048/1998 - AUTOR: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023795 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A04BD5F95BADAB7D5B39FB932502867D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 048/98.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVELMENTE C/ EMENDA PROPOSTA PELA MESA
DIRETORA DA CÂMARA VISTO SER APENAS UMA
TRANSFERÊNCIA DE RUBRICA.

Sala das Comissões, em 23/12/98.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

048/98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*favoravelmente a a emenda
proposta pela Mesa Diretora do Legislativo*

Sala das Comissões, em 23 12 98

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei nº 048/98

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 194.350,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais) e dá Outras Providências.

Nelson Cornetet, Prefeito Municipal de Guaíba;
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos suplementares, no valor de R\$ 194.350,00, especificados no anexo nº 1

Art.2º - Os créditos abertos terão os seguintes recursos orçamentários:

A) Redução Orçamentária, especificada no anexo nº 2 no valor de R\$ 194.350,00.

Gabinete do Prefeito Municipal em,

Nelson Cornetet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PLE 048/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdfio>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023795 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A04BD5F95BADAB7D5B39FB932502867D





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO Nº 1

SECRETÁRIA MUNIC. DA FAZENDA

2030-435100-113 - Amort.da dívida Contr.....160.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-311100-003 - Pessoal Civil..... 30.850,00

2001-311101-004 - Subsídios..... 3.500,00

TOTAL.....194.350,00

ANEXO Nº 2

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

2074-321400-184 - Contribuições a Fundos.....194.350,00

TOTAL.....194.350,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 172 / 98 /

EM 23 / 12 / 98

Senhor Prefeito :

Através do presente, estamos comunicando a Vossa Senhoria que em sessão extraordinária, desta Casa, foram mantidos os vetos apresentados ao projeto-de-lei nº 039/98, com exceção do veto correspondente a APAE - Guaíba que foi rejeitado pela maioria dos votos, e que segue em anexo.

Outrossim, gostaríamos de informar-lhe que também foram aprovados por maioria o projeto-de-lei nº 030/98 e o de nº 048/98, que será encaminhado com a redação final, anexos.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.
Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

